

**PROJETO DE LEI**  
**Nº .42/2013**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA**  
**ESCOLA MUNICIPAL DA TOPOLÂNDIA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** É declarada de utilidade pública a “Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal da Topolândia”, com sede e foro neste município.

**Artigo 2º** - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo deverá apresentar até 30 dias após o término do convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Artigo 3º** - Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixe de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;
- II – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nestes compreendidos;
- III – altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS,*  
19 de Agosto de 2013.

---

---

***JAIR PIRES***  
Vereador líder do PSDB